

Ata da LIV Reunião Plenária Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, realizada por Webconferência.

No dia 02 de abril de 2020, ocorreu de maneira inédita, a Primeira Reunião Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FNCE por intermédio de Webconferência, com a participação expressiva dos Conselhos Estaduais de Educação.

A reunião foi convocada, nos termos do artigo 8º do Estatuto do FNCE, pelo Presidente do FNCE e do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC, Conselheiro Osvaldir Ramos, por meio do Ofício FCNE nº 031/2019-2020,.

A Reunião foi transmitida do CEE/SC, da Cidade de Florianópolis, Capital de Santa Catarina, no horário das 15:00h às 18:30h.

A primeira reunião plenária extraordinária via webconferência se fez necessária ante a situação emergencial provocada pelo risco de contágio e transmissão da coronavírus -COVID -19 em todo território brasileiro, gerando apreensão no campo da educação, bem como em outros segmentos, exigindo orientações das entidades que normatizam e executam o processo educacional nos sistemas de ensino.

O Presidente do FNCE Osvaldir Ramos, fez a abertura da Primeira Reunião Plenária Extraordinária, ressaltando que certamente essa modalidade de reunião irá transformar a forma de comunicação entre todos os conselhos estaduais e distrital de educação, citando o exemplo do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina – CEE/SC, que adotou essa prática de realizar as reuniões durante o período de duração do distanciamento social, tanto nas reuniões de suas comissões como nas do plenário, e que tem se mostrado uma experiência muito produtiva.

Em seguida, Fez um breve relato da sua biografia, uma vez que esta era a primeira vez que o FNCE, se reunia sob a sua coordenação e que nem todos

ainda o conheciam. Comentou sobre a Reunião Plenária, ocorrida entre os dias 30 de outubro e 1º de novembro de 2019, na Cidade de Campo Grande – MS, e as circunstâncias que o motivaram a assumir a Presidência do FNCE. Relatou as principais ações desenvolvidas nesses últimos quatro meses, com destaque para a Criação dos comitês de atuação: Comitê do Ensino Superior nos Sistemas Estaduais de Ensino, coordenado pelo Conselheiro Salésio Herdt, Presidente da Comissão de Educação Superior do CEE/SC; e do Comitê do Sistema Nacional de Educação – SNE, coordenado pelo Conselheiro Oscar Alves, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Relatou ainda, ações do FNCE relacionadas à Educação Profissional, informando a finalização de um documento que trata das Diretrizes da Educação Profissional, documento este que está sendo realizado pela Conselheira Beatriz Padovani, do Conselho Estadual de Educação do Pará; bem como ações em relação ao Novo Ensino Médio, com destaque para a publicação do Guia das Regulamentações para a Implementação do Novo Ensino Médio: O papel dos Conselhos Estaduais de Educação, com apoio do Movimento pela Base. Lembrou da realização da reunião plenária do FNCE que estava programada para ser realizada na Sede do Conselho Nacional de Educação, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2020, mas que em função da decretação do estado de calamidade pública, por conta dos cuidados com a disseminação da pandemia do COVID-19, não poderá ser realizada como fora previsto.

Na sequência, foram apresentados os temas constantes da Pauta da Reunião:

- Sistema Nacional de Educação.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, frente a pandemia provocada pelo COVID-19.

O Presidente do FNCE, Osvaldir Ramos, fez uma contextualização inicial sobre os dois temas primeiros da pauta, SNE e LDB, enfatizando suas importâncias, e em seguida passou a palavra aos Vices-Presidentes Regionais, pela ordem: Conselheira Ada Pimentel, Presidente do Conselho Estadual de Educação da Ceará e Vice-Presidente da Região Nordeste, Conselheira

Bethânia Arroyo, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará e Vice-Presidente do FNCE da Região Norte, Conselheira Maria da Graça Saad, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná e Vice-Presidente do FNCE da Região Sul, Conselheiro Hélvio Teixeira, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e Vice-Presidente da Região Sudeste e Conselheiro Marco Antônio, Presidente do Conselho Estadual de Educação do DF, representando a Vice-Presidência da Região Centro Oeste. Na sequência foi oportunizada a palavra a todos os presidentes e representantes dos Conselhos. Fizeram uso da palavra também, a Coordenadora do Fórum Nacional de Educação – FNE, Professora Ester Carvalho, representante do FNCE no FNE e o Conselheiro Oscar Alves, sobre o trabalho que está sendo desenvolvido sobre o Sistema Nacional de Educação - SNE. O Conselheiro Oscar Alves, fez uma retrospectiva das diversas iniciativas e projetos em torno do SNE por parte dos FNCE, CNE, FNE... e o Congresso Nacional, que resultou em várias propostas, porém sem aprovação final. Ao final das manifestações, e havendo concordância de todos, foi deliberado pela aprovação da realização de um trabalho visando contribuir com a tramitação e aprovação no Congresso Nacional de um Projeto de Lei Complementar visando à criação de um Sistema Nacional de Educação-SNE, sob a coordenação do Conselheiro Oscar Alves. Da mesma forma foi deliberado pela aprovação visando dar início a um grande Projeto Nacional de uma NOVA LDB, tendo o FNCE como proponente e, por indicação da Presidência do FNCE, o Conselheiro do CEE/SC e do CNE, Eduardo Deschamps, como Articulador Nacional das ações do Projeto, sob a coordenação do Presidente do FNCE, Osvaldir Ramos. Dado o adiantado da hora e considerando que uma reunião que estava prevista para duas horas de duração, estendeu-se por três horas e trinta minutos, o item terceiro da Pauta: Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, frente a pandemia provocada pelo COVID-19, ficou prejudicado, no entanto foi enaltecida a colaboração de todos os Conselhos, ao dividirem com os demais suas Notas Técnicas, Deliberações, Pareceres e Resoluções, sobre a adoção de regime especial de atividades escolares nos seus sistemas de ensino, na excepcionalidade, decorrente da necessidade da contenção da disseminação da pandemia do

coronavírus, COVID-19. Entendeu-se que, se as soluções sobre o ponto de vista pedagógico, não foram as ideais, em decorrência da pandemia, mas sob o ponto de vista da preservação da vida, foram as necessárias, sobre este tema o Presidente do FNCE, informou que no dia 16 de março encaminhou o Ofício FNCE nº 30/2019-2020, solicitando manifestação e orientações do Conselho Nacional de Educação, em relação aos procedimentos que poderiam nortear as atividades decorrente deste período de excepcionalidade, bem como ações futuras quando do retorno às aulas. Em Assuntos Gerais, foi tema da reunião, a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial o artigo 1º, “Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.”. Também, por sugestão da Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, Conselheira Malvina Tuttiman, foi abordado na plenária a preocupação em relação ao cronograma do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020, Edital Nº 25, publicado no Diário Oficial da União, em 31 de março de 2020. Como já fora informado com antecedência pela Conselheira Malvina Tuttiman, sobre a solicitação que iria fazer, o Presidente do FNCE, Osvaldir Ramos, solicitou ao Conselheiro do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, Felipe Felisbino, que fizesse uma análise do Edital para levar ao conhecimento de todos. O referido Conselheiro, destacou as inovações do Exame no que tange à possibilidade de sua realização por meio eletrônico em polos previamente definidos, mas apontou as seguintes preocupações em relação ao calendário do ENEM: apresentação de justificativa da ausência no ENEM 2019 - entre os dias 06 e 17 de abril de 2020; solicitação de isenção da taxa de inscrição - entre os dias 06 e 17 de abril de 2020; divulgação dos resultados quanto aos pedidos de isenção - dia 24 de abril de 2020; apresentação dos recursos -

entre 27 de abril a 1º de maio de 2020; período destinado às inscrições - entre 11 a 22 de maio de 2020; aplicações das provas - 11 e 18 de outubro de 2020 para o ENEM Digital e 1º e 8 de novembro de 2020 para o ENEM impresso. Decidiu-se então, que o FNCE deveria formalizar ao Conselho Nacional de Educação - CNE, manifestação de preocupação, em relação ao calendário, com os milhares de candidatos, notadamente os oriundos das escolas públicas, para realizar a inscrição, uma vez que as atividades escolares estão suspensas em nível nacional, restringindo, entre outros aspectos, o acesso dos candidatos que necessitam o apoio de sua unidade escolar, utilizando basicamente a internet e o computador, para a formalização de sua participação no ENEM. Ao final os Presidentes e representantes manifestaram-se satisfeitos com a reunião, com ênfase a Pauta proposta, quando reiteraram de sua importância para o atual cenário da educação brasileira. Ao concluir a primeira reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FNCE, o Conselheiro Osvaldir Ramos, agradeceu a participação dos Vices-Presidentes e demais conselheiros, ressaltando que foi uma experiência inovadora, muito produtiva e eficiente, por otimizar o tempo, reduzir os custos e produzir excelentes resultados, informou ainda, que pretende, acatando sugestão da Conselheira Luana de Matos, do Conselho Estadual de Educação de Sergipe, envidar esforços para realização de reuniões com um número menor de Conselheiros.

Finalizou lembrando o que dissera na sua fala inicial: Precisamos de um Sistema Nacional de Educação e de uma Nova LDB. Uma nova LDB é absolutamente urgente e necessária, além do que os Conselhos Estaduais de Educação, podem dar um passo importante na construção desse audacioso projeto. Afirmou ainda, a necessidade da união de todos, num esforço nacional de preservação da vida, frente as dificuldades no enfrentamento da pandemia presente, ressaltado que os conteúdos de uma aprendizagem não satisfatória poderá ser recuperado, mas uma vida perdida jamais será resgatada.

Vencida a pauta, o Presidente do FNCE, Osvaldir Ramos, mais uma vez agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou os trabalhos. Eu, José Raul Stalb, lavrei a presente Ata. Florianópolis, 2 de abril de 2020.

Participaram da Reunião Plenária Extraordinária, por webconferência presidentes e representantes dos seguintes Conselhos Estaduais e Distrital de Educação: Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins,